EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

Sessão dia 01 de julho de 2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE**, por meio do Departamento de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei Municipal nº 1.758, de 16 de março de 2023, todos em consonância com os Decretos Municipais nº 2.441, 2.443, 2.444, 2.445 e 2.449, todos de 27 de março de 2023, bem como, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO OBJETO:
1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSE (UCZ) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:
2.1. Estima-se as despesas do presente certame no valor total de **R$:3.519.336,53 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sei reais e cinquenta e três centavos).**, que poderão ser suportadas por conta de Recursos Financeiros oriundas de Transferências Financeiras por parte do **Governo Federal, Estadual e Recursos Próprios do Município**, conforme dotação orçamentária no Exercício de 2026.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e o vencedor são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRAMENTO NO SISTEMA:
4.1. A sessão pública será realizada no site http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/ no **dia 01/07/2026, com início às 08h30min.**, horário de Brasília/DF.
4.2. O cadastro do fornecedor interessado a participar da presente licitação será através do SCPI Portal de Compras, no endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/, na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, localizada no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. **O cadastro será feito apenas uma vez**.
4.3. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em *formato.pdf* no endereço https://www.ouroeste.sp.gov.br/, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ouroeste.sp.gov.br.
4.4. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.
4.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o lançamento da proposta para esta contratação direta na data/horário acima mencionados, o prazo será automaticamente estendido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário,

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

independentemente de nova comunicação.

4.6. A CHAVE DE ACESSO deverá ser solicitada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início do prazo de lançamento da proposta, no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio eletrônico http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/**, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE A SUA SOLICITAÇÃO.**

4.7. O prazo pré-estabelecido no **subitem 4.6**, visa garantir à eficiência do serviço público no que se refere à participação do procedimento licitatório, visto que, a sobrecarga do sistema de pregão eletrônico poderá acarretar dificuldades na liberação da chave de acesso em tempo hábil. Diante disso, **o Município de Ouroeste se EXIME de qualquer responsabilidade.**

4.8. Não sendo possível o requerimento da chave de acesso conforme o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o licitante **poderá solicitá-la até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.9. A solicitação da chave de acesso será necessária **UMA ÚNICA VEZ** e dará o direito de participação neste procedimento licitatório e em todos os demais realizados pelo Município de Ouroeste/SP.

4.10. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, conforme dispõe no **Item 4**, é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ouroeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11. A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.2. Os itens do **Anexo II – Cota Principal de 75%** é destinado à ampla concorrência, podendo participar qualquer empresa, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.3. Os itens do **Anexo II – Cota Reservada de 25%** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de participação nos demais itens.

5.4. Para a Cota Reservada, caso não haja a apresentação de **nenhuma proposta de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que pratique o mesmo valor em ambas as cotas.

5.5. Caso a mesma empresa for à vencedora dos itens relativos à cota reservada e cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.6. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o **ANEXO III** e que sua proposta de preços, mediante o **ANEXO II** está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com o Termo de Referência constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, do presente edital.

5.7. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, conforme o **ANEXO III – Declaração Conjunta,** previstas no edital.

5.8. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.10. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

5.10.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus Anexo(s);
5.10.2. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.10.3. Os que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Agente público do órgão ou entidade licitante;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
5.10.4. O impedimento de que trata a alínea *"c"* será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.10.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
5.10.6. O disposto nas alíneas *"a" e "b"* aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5.10.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do pregão eletrônico ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.10.8. A vedação de que trata a alínea *"g"* estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/;
6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
6.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

Municipal.

6.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, conforme o **ANEXO IV** outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

6.5. A empresa licitante deverá **anexar no sistema eletrônico** juntamente com os documentos de habilitação, no ícone **"Documentos de Representação e Credenciamento"**, o seguinte: **Documento oficial de identificação** que tenha foto do Representante Legal (pessoa física indicada no contrato ou estatuto social da empresa – exemplo: Sócio Administrador/Diretor/Proprietário).

6.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ouroeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, ***mas por motivos de organização e presteza durante a sessão, pede-se que seja anexada a documentação de habilitação na fase de credenciamento, uma vez que, após a fase de lances encaminha-se para a análise dos documentos.***

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

7.4. *Sobre a **"PROPOSTA"**, além de anexar a proposta digitalizada, **é dever do licitante informar os valores e marcas no Campo Próprio do Sistema**, uma vez que leva-se em consideração, primeiramente (pois não se tem acesso, ainda, às propostas digitalizadas) o que se digitou no sistema.*

7.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.6. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.7. No cadastramento dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme mencionado nesse edital referencial, o fornecedor deverá, também, anexar a **Declaração Conjunta**, de acordo com o modelo disposto no **ANEXO III** deste instrumento, afirmando com as seguintes informações, caso seja aplicável:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, cumprem com todos os requisitos de habilitação;

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, sem qualquer interferência de terceiros;

e) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

f) Que a empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Que não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

h) Que obteve total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

i) Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

j) Que serão responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

m) O licitante deverá declarar, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

n) Declara ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 14.133/21.

I. Em caso de licitação por grupo ou item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

II. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Todas as declarações e ações realizadas diretamente no sistema serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

7.9. A falsidade da declaração de que trata os **itens 7.6 ou 7.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

julgamento da proposta.

7.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

7.14. Como explicado no Subitem 7.1, pede-se para que os licitantes apresentem os documentos de habilitação juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, com o objetivo de gerar benefícios para a agilidade, transparência e eficiência do processo. Portanto, só será permitido o envio posterior dos documentos quando:

a)O pregoeiro for verificar a documentação anexa e ver que não consta arquivos anexados (em sua totalidade ou não). Sendo assim, poderá considerar como um mero erro formal e, a seu critério, irá oportunizar e já irá solicitar o envio imediato aos licitantes, durante a sessão.

b)Ou quando se tratar de complementação para confirmação daqueles já apresentados e exigidos pelo edital, conforme previsto no § 9º do artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e artigo 64, da Lei 14.133/21. Nesse caso, será concedido um prazo de até 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos complementares

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca e/ou fabricante do produto;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I Termo de Referência**, deste edital.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.8. Não serão admitidas propostas inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital, conforme dispõe o art. 15, IV do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8.11. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.12. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

8.13. Além de lançar A PROPOSTA NO SISTEMA (como estabelece o Subitem 8.1), O LICITANTE

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA ESCRITA e DIGITALIZADA, podendo nesta se identificar normalmente, pois só será analisada após o término da fase de lance.

8.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.15. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o 'Google Chrome'. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do "cache" no navegador supracitado. O Município de Ouroeste se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, na qual deverão estar presentes os valores e marcas dos itens, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**. E terá como intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um porcento).**

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais/porcentagem, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 04 (quatro) casas decimais, relativas à parte dos centavos/porcentagem, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.14. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

9.15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 9.14 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 9.14 e 9.15**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
9.18. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem **9.14**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.
9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações.
9.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
9.21. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
9.25. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
9.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

oferta.
9.32. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
9.33. O Pregoeiro irá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;
9.34. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.
9.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.35.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.35.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.35.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.35.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.35.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.35.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.35.7. Empresas brasileiras;
9.35.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.35.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.36. Após a Etapa de Lances, na fase de aceitação, o Pregoeiro verificará as propostas digitalizadas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
9.37. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO:

10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
10.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas ou outro prazo estipulado, no presente momento da sessão, a critério do pregoeiro, envie a proposta

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5. O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

10.6. Após transcorrido o prazo estabelecido pelo pregoeiro, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.7. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.10.3** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

12.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, marcados para a abertura da sessão pública.

12.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou apresentação de certidões vencidas, que em se tratando de micro e pequenas empresas, serão concedidos os prazos para as devidas regularização.

12.5. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.6. Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da

Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

12.9. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, conforme o art. 15, §1º da Lei 14.133/21, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação,

e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.21. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, *quando for o caso*.

12.22. A licitante deverá apresentar Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

a) *Empresas em recuperação judicial:* está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) *Empresas em recuperação extrajudicial:* está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação da **Declaração Conjunta do ANEXO III** e dos seguintes documentos abaixo discriminados:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante;

d) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual relativa a Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante (Certidão – Procuradoria Geral do Estado PGE);

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Ouroeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

13.5. DA REGULARIDADE TÉCNICA:
13.5.1. A empresa licitante deverá apresentar **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O respectivo atestado deverá conter: o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma de que a Prefeitura do Município de Ouroeste possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. A Prefeitura do Município de Ouroeste se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
13.6. A empresa licitante deverá apresentar **Licença Sanitária** vigente e válida e/ou documento equivalente.
13.7. A empresa licitante deverá apresentar **Alvará de Licença para Funcionamento** vigente e válido, emitido pelo Órgão Público.
13.8. A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO PRÓPRIA** afirmando que os produtos oferecidos possuem Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, bem como, o atendimento das exigências da ABNT e INMETRO, quando aplicável, ou Declaração afirmando a isenção dos respectivos registros e exigências acima mencionados. (tal afirmação está expressa na Declaração conjunta- Anexo III deste Edital)

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. DA AMOSTRA:
14.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item** em que sua proposta foi classificada como vitoriosa. Os referidos itens constam na tabela e apresentam o seguinte dizer: **"APRESENTAR AMOSTRA"**. Todas as amostras devem estar em conformidade com as descrições mínimas deste Estudo Técnico Preliminar.
14.1.2. As amostras devem ser entregues para análise da qualidade e atendimento às exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil posterior a Sessão Pública.
14.1.3. As amostras deverão ser entregues na **FARMÁCIA CENTRAL** "José dos Santos Marques Filho", sito na Avenida dos Bandeirantes, nº 2288, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP.
14.1.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto, nome do licitante e tendo também informado na embalagem as especificações de cada item,

conforme descrito no edital.

14.1.5. Serão analisadas apenas as amostras do licitante vencedor da etapa de lances e devidamente habilitado. Caso a mesma seja reprovada será convocado o licitante classificado em segundo lugar, para a análise dos documentos de habilitação e amostras, e assim, sucessivamente até a aprovação final.

14.1.6. As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais com conhecimento compatível com o objeto licitado, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e proposta apresentada pelo licitante.

14.1.6.1. Durante a análise poderão ser avaliados, conforme a natureza de cada item, os seguintes aspectos:

a) conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;
b) qualidade dos materiais empregados na fabricação;
c) resistência, durabilidade e integridade do produto;
d) funcionalidade e adequação à finalidade a que se destina;
e) compatibilidade com os procedimentos e rotinas desenvolvidos pela rede municipal de saúde;
f) características físicas, dimensões, gramatura, capacidade, espessura, elasticidade, absorção, vedação ou demais atributos aplicáveis ao produto avaliado;
g) acabamento, ergonomia e facilidade de utilização;
h) segurança para pacientes e profissionais de saúde;
i) condições de acondicionamento, transporte e armazenamento;
j) identificação, rotulagem e informações obrigatórias constantes na embalagem;
k) regularidade do registro, cadastro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível;
l) prazo de validade, quando aplicável;
m) compatibilidade entre a amostra apresentada e a marca, fabricante e modelo ofertados na proposta;
n) demais características necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

14.1.7. A simples apresentação da amostra não implica sua aprovação, podendo a equipe técnica reprovar o produto que apresentar características divergentes das especificações exigidas ou que, mesmo atendendo parcialmente ao descritivo, seja considerado inadequado para a utilização pretendida pela Administração, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

14.1.8. Após o recebimento de todas as amostras pelo(s) licitante(s) declarado(s) vencedores na etapa de lances e devidamente habilitados, **será marcado e publicado o dia da Sessão Pública** para análise de todas as amostras, conforme a disponibilidade dos responsáveis indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.9. Após a análise das amostras, **será elaborado um relatório conclusivo** pela Farmácia Central, ou pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro responsável designado pela Secretaria, contendo a descrição dos procedimentos realizados, os critérios observados, as eventuais não conformidades identificadas e a conclusão pela aprovação ou reprovação da amostra apresentada, devidamente fundamentada.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
15.4. Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em campo próprio do sistema.
15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
15.11. A falta de interposição na forma prevista no subitem **15.1**, deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
15.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e,
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
16.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.
16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no artigo 28 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
16.8. Qualquer alteração de e-mail e/ou telefone deverá ser encaminhada ao Município de Ouroeste através dos e-mails: licitacao@ouroeste.sp.gov.br e compras@ouroeste.sp.gov.br, sendo que

necessariamente dependerá da respectiva confirmação por parte da Diretoria de Compras. Os produtos não recebidos ou executados tempestivamente por alteração de e-mail e/ou telefone de contato, não comunicada e confirmada pelo setor competente, serão consideradas em atraso ou em inadimplência, aplicando-se, portanto as penalidades cabíveis.

16.9. Em caso da licitante contratada vir a solicitar cancelamento, rescisão, aditamento ou prorrogação parcial ou total de instrumentos jurídicos firmados existentes junto a esta Municipalidade, deverão, obrigatoriamente, protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, ou encaminhar via e-mail (pelo e-mail institucional da empresa ou adjacente), cujos documentos legíveis devem estar devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, para o e-mail licitacao@ouroeste.sp.gov.br, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

17.1. Após a homologação da licitação, será mantido nos autos do processo para possível e futura contratação em caso de rescisão ou desistência, o seguinte registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

I. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

II. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. <u>DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:</u>

18.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

18.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens **5.2.1.** e **5.2.3.** do Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital.

18.3. Os produtos apresentarão validade mínima de 15 (quinze) meses a contar de sua entrega.

18.4. Durante a validade da Ata/Contrato ou outro instrumento equivalente, dentro dos processos de

controle de qualidade, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, qualidade ou qualquer alteração que impeça os produtos de atingir plenamente suas finalidades, a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de estoque do licitante, ficando a responsabilidade da contratada em trocá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à instituição, além de fornecer retorno documentado quanto às providências técnicas formalizadas e seus resultados.

18.5. Todos os produtos devem possuir em suas embalagens o número do lote, data de validade e CNPJ do fabricante e todas as demais características descritas que habilite o produto para atendimento deste edital.

18.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

18.7. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, os produtos em conformidade com os valores apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

18.8. O transporte e o descarregamento dos produtos correrão por conta **exclusiva** da contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente.

18.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

18.10. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais hospitalares apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

18.11. AS DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

19. <u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</u>

19.1. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais assinadas como recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada setor.

19.2. Caso a nota fiscal não acompanhe o produto ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

19.3. Os produtos com embalagem violada ou com data de validade inferior à disposta no **item 17.3.**, não serão recebidos.

19.4. Os materiais hospitalares deverão ser entregues na forma estabelecida no **item 18.1. à 18.11.** deste Edital.

19.5. O objeto da presente licitação será recebido:

19.5.1. <u>Provisoriamente</u>, mediante recibo, após a conferência das especificações e quantidades, conforme consta do **Anexo I – Termo de Referência**;

19.5.2. <u>Definitivamente</u>, após a conferência, juntamente com o setor requisitante, do produto com o solicitado no edital;

19.5.3. Havendo divergências na especificação do produto e caso seja necessário, será realizado testes e análises, as expensas da Detentora, do produto entregue.

19.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

19.7. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de Referência, determinando a sua substituição;
19.8. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
19.9. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pelo contratado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
19.10. Rejeitá-lo se não corresponder as especificações descritas no **Anexo I – Termo de Referência**, após a realização do laudo, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.
19.11. Caracterizada a inexecução total, nos termos do item acima, a Detentora deverá providenciar a retirada do material rejeitado em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, (Autorização de Compras ou documento equivalente), sendo que após esse prazo, o produto será descartado.
19.12. O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.
20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.
20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
20.4. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
20.4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 25, Decreto Federal nº 11.462/23)
20.4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
20.4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
20.4.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.
21.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
21.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
21.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
21.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

21.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
21.2.4.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra;
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
21.2.6. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
21.2.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
21.2.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
21.2.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
21.2.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
21.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
21.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.3.1. Advertência;
21.3.2. Multa;
21.3.3. Impedimento de licitar e contratar e
21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
21.4.2. As peculiaridades do caso concreto
21.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
21.5.1. Advertência pela falta do **subitem 21.2.1.** deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
21.5.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 21.2.1 à 21.2.13**;

21.5.2.1. Para as infrações previstas **nos itens 21.2.4. à 21.2.8**, a *multa será de **0,5% a 15%;***

21.5.2.2. Para as infrações previstas nos **itens 21.2.9 à 21.2.13** *a multa será de **15% a 30%.***

21.5.2.3. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.5.2.4. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

21.5.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.5.2.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.5.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 21.2.1 a 21.2.13** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 21.2.9 a 21.2.13**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.6. Todas as sanções previstas nesta cláusula de infrações poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

21.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 20.2.7**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua

decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
21.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata de registro de preços.
21.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
21.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
21.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br.
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme §2º do art. 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO I – Termo de Referência;

II. ANEXO II – Planilha de Proposta de Preços – Cota Principal 75% e Cota Reservada 25%;

III. ANEXO III – Declaração Conjunta;

IV. ANEXO IV – Modelo de Procuração (Credenciamento);

V. ANEXO V – Minuta do Contrato; e,

VI. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.14. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados no Setor de Licitações, nos dias de expediente, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min., na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255, Jardim Sarinha II, através do telefone (17) 3843-3850 - Ramal 1228/1249 ou ainda através do e-mail licitacao@ouroeste.sp.gov.br.

23.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Ouroeste/SP, 16 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE	
SECRETARIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SECRETÁRIA MUNICIPAL	**FLAVIO JUNIOR CORREA**
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	**FLAVIO JUNIOR CORREA** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosa;*
c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
d) *requisitos da contratação;*
e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
g) *critérios de medição e de pagamento;*
h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
j) *adequação orçamentária;*

1.3. *Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:*
a) *especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
b) *indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSE (UCZ) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES".**

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTI DECORADO COM FIGURAS DE ANIMAIS EM CORES SORTIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DADOS DO PRODUTO - PACOTE COM 40 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	38
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTI DECORADO COM FIGURAS DE ANIMAIS EM CORES SORTIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DADOS DO PRODUTO - PACOTE COM 40 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	12
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA - PACOTE X 100 UNIDADES	PACOT	188
4	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, TIPO ESPÁTULA - PACOTE X 100 UNIDADES	PACOT	62
5	ADAPTADOR PRN LUER LOK COM MEMBRANA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	12
6	ADAPTADOR PRN LUER LOK COM MEMBRANA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	3
7	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM C, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDA BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	450
8	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM C, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDA BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	150
9	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO , INFANTIL 10X120MM	UND	9
10	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO , INFANTIL 10X120MM	UND	3
11	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO X 5000ML	GAL	300
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO X 5000ML	GAL	100
13	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FR X 10 ML	AMP	15000
14	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FR X 10 ML	AMP	5000
15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES GALÃO X 1000ML	GAL	75
16	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES GALÃO X 1000ML	GAL	25

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

17	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,45MM X 13MM (26G X 1/2") - CX C/ 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS, LOTES E VALIDADES NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. 25X8 ESTERIL - CX C/ 100 UND. AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA,PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK 0,45MM X 13MM (26G X 1/2") CAIXA X 100 UNIDADES - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	225
18	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,45MM X 13MM (26G X 1/2") - CX C/ 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS, LOTES E VALIDADES NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. 25X8 ESTERIL - CX C/ 100 UND. AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA,PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK 0,45MM X 13MM (26G X 1/2") CAIXA X 100 UNIDADES - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	75
19	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 - CX COM 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDICOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁTIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 20X5,5 - CAIXA COM 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	375
20	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 - CX COM 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDICOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁTIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 20X5,5 - CAIXA COM 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	125
21	AGULHA DESCARTAVEL ESTÉRIL 25X7 - CAIXA C/100 UND: AGULHA DESCATÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 25X7 - CX COM 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	375
22	AGULHA DESCARTAVEL ESTÉRIL 25X7 - CAIXA C/100 UND. AGULHA DESCATÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 25X7 - CX COM 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	125
23	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 - CAIXA COM 100 UND: AGULHA DESCARTÉVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 25X8 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	375

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

24	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 - CAIXA COM 100 UND: AGULHA DESCARTÉVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 25X8 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	125
25	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 - CAIXA COM 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 40X12 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	375
26	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 - CAIXA COM 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 40X12 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	125
27	AGULHA DESCESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 7- CAIXA COM 100 UND: AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 30X7 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	375
28	AGULHA DESCESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 7- CAIXA COM 100 UND; AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIA E COMERCIAL, COM ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK. 30X7 - CX C/ 100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	125
29	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 8 C/100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	150
30	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 8 C/100 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	50
31	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM - DESCARTÁVEL - ESTERIL - COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DO MERCADO - - CX C/ 100 UND.	CX	38
32	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM - DESCARTÁVEL - ESTERIL - COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DO MERCADO - - CX C/ 100 UND.	CX	12
33	ALCOOL 70% - FR X 1000 ML.	FRS	1500
34	ALCOOL 70% - FR X 1000 ML.	FRS	500
35	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML TAMPA PUMP	FRS	750
36	ALCOOL EM GEL 70% - FR X 500 ML TAMPA PUMP	FRS	250
37	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO - BOLSA REFIL X 800 ML.	UN	38
38	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO - BOLSA REFIL X 800 ML.	UN	12
39	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 500G. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	150
40	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 500G. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	50
41	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M - PC C/10.	PACOT	15

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

42	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M - PC C/10.	PACOT	5
43	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML TRANSPARENTE C/ BICO RETO.	UM	188
44	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML TRANSPARENTE C/ BICO RETO.	UM	62
45	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM FITA GEL - 2 LÂMINAS.	UND	150
46	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM FITA GEL - 2 LÂMINAS.	UND	50
47	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	375
48	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	125
49	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	375
50	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	125
51	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	375
52	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PC C/12. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PACOT	125
53	ATADURA DE TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 10,2 X 9,4 CM, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. BOTA UNNA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	113
54	ATADURA DE TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 10,2 X 9,4 CM, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. BOTA UNNA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	37
55	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO ÚNICO 1,10mX120m - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	375
56	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA 20 - TAMANHO ÚNICO 1,10mX120m - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	125
57	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO G 1,20mX140m - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	375
58	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA, PUNHO C/ELÁSTICO, GRAMATURA NO MÍNIMO 40 - TAMANHO G 1,20mX140m - PCT C/10 UNIDADES.	PAC	125
59	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (CURATIVO ESTERIL) ANTI-ALERGICO P/ COL. SANGUE, CAIXA COM 500 UND.	CX	150
60	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (CURATIVO ESTERIL) ANTI-ALERGICO P/ COL. SANGUE, CAIXA COM 500 UND.	CX	50
61	BANDAGEM ELÁSTICA TIPO KINÉSIO TAPE TRADICIONAL COM COLA ACRÍLICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE À ÀGUA E DE EXCALENTE ADERÊNCIA - TAMANHO 5CM DE LARGURA X 5M DE COMPRIMENTO - NA COR BEGE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROLO	113
62	BANDAGEM ELÁSTICA TIPO KINÉSIO TAPE TRADICIONAL COM COLA ACRÍLICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE À ÀGUA E DE EXCALENTE ADERÊNCIA - TAMANHO 5CM DE LARGURA X 5M DE COMPRIMENTO - NA COR BEGE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROLO	37
63	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERISTOMAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ÁLCOOL. TUBO DE 56,7 GRAMAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	45

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

64	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERISTOMAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ÁLCOOL. TUBO DE 56,7 GRAMAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	15
65	BARREIRA PROTETORA EM SPRAY LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÀLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMFRASCO CONTENDO 50 ML. APRESENTAÇÃO EM SPRAY COM SISTEMA BAGON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	38
66	BARREIRA PROTETORA EM SPRAY LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÀLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMFRASCO CONTENDO 50 ML. APRESENTAÇÃO EM SPRAY COM SISTEMA BAGON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	12
67	BOLSA AGUA QUENTE TAM. MEDIO.	UM	8
68	BOLSA AGUA QUENTE TAM. MEDIO.	UM	2
69	BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA UROSTOMIA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA FLEXÍVEL COM BAIXO PERFIL, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELUCOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 2 PELÍCULAS PLÁSTICAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	113
70	BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA UROSTOMIA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA FLEXÍVEL COM BAIXO PERFIL, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELUCOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 2 PELÍCULAS PLÁSTICAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	37
71	BOLSA DE GELO TAM.M.	UM	8
72	BOLSA DE GELO TAM.M.	UM	2
73	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 19X64 MM OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLACAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA: OPACA , TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 65 MM BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. RECORTAVEL 19-64MM; TIPO SISTEMA FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPOSIÇÃO DOS FECHOS PLÁSTICOS, SEM CLIPE, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM REVESTIMENTO EM NÃO TECIDO, COM BOLSO PARA BLOQUEIO QUE ENCOBRE A ABA, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO PARA PROTEÇÃO DO FILTRO, BARREIRA, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES (CMC NA E PECTINA), BORRACHA DE ETILENO POLIPROPILENO, SIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICO. REFORÇO COM ADESIVO ACRÍLICO NAS BORDAS ALÉM DA RESINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	338

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

74	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 19X64 MM OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLACAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA: OPACA , TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 65 MM BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. RECORTAVEL 19-64MM; TIPO SISTEMA FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPOSIÇÃO DOS FECHOS PLÁSTICOS, SEM CLIPE, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM REVESTIMENTO EM NÃO TECIDO, COM BOLSO PARA BLOQUEIO QUE ENCOBRE A ABA, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO PARA PROTEÇÃO DO FILTRO, BARREIRA, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES (CMC NA E PECTINA), BORRACHA DE ETILENO POLIPROPILENO, SIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICO. REFORÇO COM ADESIVO ACRÍLICO NAS BORDAS ALÉM DA RESINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	112
75	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX.	UN	38
76	CABO DE BISTURI Nº 3 INOX.	UN	12
77	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40CM - 100% polipropileno grau médico.	UN	375
78	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40CM - 100% polipropileno grau médico	UN	125
79	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 0	UM	15
80	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 0	UM	5
81	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 1	UM	15
82	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 1	UM	5
83	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 2	UM	15
84	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 2	UM	5
85	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 3	UM	15
86	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 3	UM	5
87	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 4	UM	15
88	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 4	UM	5
89	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 5	UM	15
90	CANULA DE GUEDEL EM PVC Nº 5	UM	5
91	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 18 G x 1,88 IN (1,3 MM X 48 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	450
92	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 18 G x 1,88 IN (1,3 MM X 48 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	150
93	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 16 G X 1,88 IN (1,7MM X 48MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	450
94	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 16 G X 1,88 IN (1,7MM X 48MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	150
95	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 20 G X 1,16 IN (1,1 MM X 30 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	750
96	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 20 G X 1,16 IN (1,1 MM X 30 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	250
97	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 22 G X 1,00 IN (0,9MM X 25MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	7500
98	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 22 G X 1,00 IN (0,9MM X 25MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	2500
99	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 24 G X 0,75 IN (0,7 MM X 19 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	7500
100	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO Nº 24 G X 0,75 IN (0,7 MM X 19 MM) **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	2500
101	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO	UM	1500
102	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO	UM	500
103	CINTO PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL: ELASTICO, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO - CINTO PARA MELHOR FIXAÇÃO DA BOLSA DE ESTOMIA, FEITO DE MATERIAL QUE NÃO IRRITE A PELE DO PACIENTE, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL.	UND	45
104	CINTO PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA, MATERIAL: ELASTICO, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO - CINTO PARA MELHOR FIXAÇÃO DA BOLSA DE ESTOMIA, FEITO DE MATERIAL QUE NÃO IRRITE A PELE DO PACIENTE, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	15
105	CLOREXIDINA TENSOATIVA 2% FR X 1000 ML	FRS	38
106	CLOREXIDINA TENSOATIVA 2% FR X 1000 ML	FRS	12
107	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FR X 1000 ML	FRASC	38

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

108	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - FR X 1000 ML	FRASC	12
109	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FR X 1000 ML (PARA CATETERISMO VESICAL)	FRASC	53
110	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FR X 1000 ML (PARA CATETERISMO VESICAL)	FRASC	17
111	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 18 X 18CM. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	113
112	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 18 X 18CM. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	37
113	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 12,5X12,5 – CAIXA COM 5 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	60
114	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 12,5X12,5 – CAIXA COM 5 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	20

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

115	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÀCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	60
116	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÀCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	20
117	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE INFANTIL.	UN	8
118	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE INFANTIL.	UN	2
119	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE M.	UN	8
120	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE M.	UN	2
121	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE P.	UN	8
122	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL P/ RESGATE P.	UN	2
123	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL P/RESGATE G.	UN	8
124	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL P/RESGATE G.	UN	2
125	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 LTS.	UM	1125
126	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 LTS.	UM	375
127	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 7 LTS.	UN	1125
128	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 7 LTS.	UN	375
129	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO TAMANHO 2000 ML COM CORDÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 0,11 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termo selagem; - Provido de cordão na extremidade superior para fixação no leito do paciente; - Graduação aproximada até 2 litros, com divisões aproximadas a cada 100 ml, marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml e estampado em cor escura para melhor visualização; - Material atóxico e descartável; - Sistema fechado somente com um barbante.	PCT	113
130	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO TAMANHO 2000 ML COM CORDÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 0,11 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termo selagem; - Provido de cordão na extremidade superior para fixação no leito do paciente; - Graduação aproximada até 2 litros, com divisões aproximadas a cada 100 ml, marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml e estampado em cor escura para melhor visualização; - Material atóxico e descartável; - Sistema fechado somente com um barbante.	PCT	37
131	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, DRENAVEL, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO (BOLSA).	UM	375

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

132	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, DRENAVEL, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO (BOLSA).	UM	125
133	COLETOR UNIVERSAL FR DE 80 ML - ESTÉRIL - CX C/ 100 FR.	CXA	150
134	COLETOR UNIVERSAL FR DE 80 ML - ESTÉRIL - CX C/ 100 FR.	CXA	50
135	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 25 X 28 CM - 4 CAMADAS DE TECIDO COM CADARÇO - FIO ALVA 100 % ALGODÃO - ALTA ABSORÇÃO - COSTURAS NAS BORDAS - NÃO ESTÉRIL- SEM FIO RADIOPACO. 38G/UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	45
136	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 25 X 28 CM - 4 CAMADAS DE TECIDO COM CADARÇO - FIO ALVA 100 % ALGODÃO - ALTA ABSORÇÃO - COSTURAS NAS BORDAS - NÃO ESTÉRIL- SEM FIO RADIOPACO. 38G/UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	15
137	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 45 X 50 CM - 4 CAMADAS DE TECIDO COM CADARÇO - FIO ALVA 100 % ALGODÃO - ALTA ABSORÇÃO - COSTURAS NAS BORDAS - NÃO ESTÉRIL- SEM FIO RADIOPACO- - 38G/UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	45
138	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 45 X 50 CM - 4 CAMADAS DE TECIDO COM CADARÇO - FIO ALVA 100 % ALGODÃO - ALTA ABSORÇÃO - COSTURAS NAS BORDAS - NÃO ESTÉRIL- SEM FIO RADIOPACO- - 38G/UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PCT	15
139	CCOMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL CONFECCIONADA COM 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. PCT C/ 500 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAC	1125
140	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL CONFECCIONADA COM 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. PCT C/ 500 UND. **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAC	375
141	CREME LIPOFILICO FORMADOR DE BARREIRA, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÀLCOOL DE LANOLINA, ÀCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINENCIAS E ESTOMIAS DE PELE PERILESIONAL. - FRS 60 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	113
142	CREME LIPOFILICO FORMADOR DE BARREIRA, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÀLCOOL DE LANOLINA, ÀCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINENCIAS E ESTOMIAS DE PELE PERILESIONAL. - FRS 60 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	37
143	CUBA DE ASSEPSIA REDONDA 140ML	UN	8
144	CUBA DE ASSEPSIA REDONDA 140ML	UN	2
145	CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UM	8
146	CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UM	2
147	CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CALCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCOTIPO SANFONA ESTÉRIL, COM APLICADOR BICO LONGO. FR 25 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	75
148	CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CALCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCOTIPO SANFONA ESTÉRIL, COM APLICADOR BICO LONGO. FR 25 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	25

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

149	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), UMA SUBASTÂNCIA FORTEMENTE HIDROFÓBICA QUE SE LIGA AOS MOCRORGANISMOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ POR MECANISMO DE AÇÃO PASSIVO, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS DE FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS, CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS. LIVRE DE LÁTEX.EMBALAGEM ESTÉRIL. MEDINDO 7CM X 9CM DOBRADO, 17CM X 27CM ABERTO. CAIXA COM 40 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	23
150	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), UMA SUBASTÂNCIA FORTEMENTE HIDROFÓBICA QUE SE LIGA AOS MOCRORGANISMOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ POR MECANISMO DE AÇÃO PASSIVO, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS DE FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS, CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS. LIVRE DE LÁTEX.EMBALAGEM ESTÉRIL. MEDINDO 7CM X 9CM DOBRADO, 17CM X 27CM ABERTO. CAIXA COM 40 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	7
151	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. GERENCIANDO O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, FORMATO QUADRADO. TAMANHO 15 X 15 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	75
152	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. GERENCIANDO O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, FORMATO QUADRADO. TAMANHO 15 X 15 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	25
153	CURATIVO NÃO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADO COM EMULSÃO DE PETROLATO, ESTÉRIL, 7,6 X 2,03 CM, USO UNIDO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	180
154	CURATIVO NÃO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADO COM EMULSÃO DE PETROLATO, ESTÉRIL, 7,6 X 2,03 CM, USO UNIDO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	60
155	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÀGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 (TRÊS) HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 10 UNIDADES 15 X 15. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	23

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

156	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÀGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 (TRÊS) HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 10 UNIDADES 15 X 15. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	7
157	CURATIVO SUPER ABSORVENTE. CURATIVO SUPER ABSORVENTE, ADESIVO, ESTÉRIL, O QUAL CONSISTE EM UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DE NÃO TECIDO, RESPIRÁVEL, UMA CAMADA DE ALMOFADA SUPER ABSORVENTE CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS PARA CONTATO COM A FERIDA E PELE PERI FERIDA. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE, QUE PROMOVA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO. TAMANHO 15 X 15 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	15
158	CURATIVO SUPER ABSORVENTE. CURATIVO SUPER ABSORVENTE, ADESIVO, ESTÉRIL, O QUAL CONSISTE EM UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DE NÃO TECIDO, RESPIRÁVEL, UMA CAMADA DE ALMOFADA SUPER ABSORVENTE CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS PARA CONTATO COM A FERIDA E PELE PERI FERIDA. O CURATIVO DEVE SER ADAPTÁVEL, SUAVE, QUE PROMOVA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO. TAMANHO 15 X 15 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	5
159	DESINFETANTE E DESENGORDURANTE DE ALTO RENDIMENTO CONTENDO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 30G PARA CADA 100 ML DE VEÍCULO, COM AÇÃO MICROBACTÉRIAS, O QUE FACILITA A REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROBACTÉRIAS COM O PROCESSO DE LAVAGEM; REMOVE DA ÁREA CONTAMINADA AS CÉLULAS EPITELIAIS DE DESCAMAÇÃO, MANCHAS, GRAXA E GORDURA. CADA 10 ML FAZEM ATÉ 20 LITROS - USO VETERINÁRIO-FRASCO COM DOSADOR QUE PROPORCIONA A DILUIÇÃO - 1 LITRO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	15
160	DESINFETANTE E DESENGORDURANTE DE ALTO RENDIMENTO CONTENDO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 30G PARA CADA 100 ML DE VEÍCULO, COM AÇÃO MICROBACTÉRIAS, O QUE FACILITA A REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROBACTÉRIAS COM O PROCESSO DE LAVAGEM; REMOVE DA ÁREA CONTAMINADA AS CÉLULAS EPITELIAIS DE DESCAMAÇÃO, MANCHAS, GRAXA E GORDURA. CADA 10 ML FAZEM ATÉ 20 LITROS - USO VETERINÁRIO-FRASCO COM DOSADOR QUE PROPORCIONA A DILUIÇÃO - 1 LITRO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	5
161	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - GL X 5 LITROS.	GLA	30
162	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - GL X 5 LITROS.	GLA	10
163	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO MASCULINO 52MM CONFECCIONADO EM PURO LATEX NATURAL, COM CONECTOR EM PVC DO TUBO COM O PRESERVATIVO - TUBO EM PVC DE 100 A 130 CM DE COMPRIMENTO - Nº 06. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1875
164	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO MASCULINO 52MM CONFECCIONADO EM PURO LATEX NATURAL, COM CONECTOR EM PVC DO TUBO COM O PRESERVATIVO - TUBO EM PVC DE 100 A 130 CM DE COMPRIMENTO - Nº 06. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	625
165	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	450
166	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	150
167	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	1500
168	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	500
169	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	7500
170	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	2500
171	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 A VÁCUO - ESTÉRIL (SCALP A VÁCUO) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	7500

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

172	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 A VÁCUO - ESTÉRIL (SCALP A VÁCUO) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	2500
173	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	1500
174	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	500
175	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	450
176	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 - ESTÉRIL (SCALP). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	150
177	ELETRODO DESC. P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA C/ SUPORTE DE ESPUMA DE POLIETILENO E GEL SOLIDO.	UM	18750
178	ELETRODO DESC. P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA C/ SUPORTE DE ESPUMA DE POLIETILENO E GEL SOLIDO.	UM	6250
179	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 50X50 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
180	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 50X50 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
181	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 75X75 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150
182	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 75X75 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
183	EQUIPO MACROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	4500
184	EQUIPO MACROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	1500
185	EQUIPO MACROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE 2 VIAS C/ INJETOR LATERAL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	15000
186	EQUIPO MACROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE 2 VIAS C/ INJETOR LATERAL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	5000
187	EQUIPO MICROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE (INFANTIL). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	750
188	EQUIPO MICROGOTAS FLASH-BALL PINÇA ROLETE (INFANTIL). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	250
189	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO NUTRIÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	7500
190	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO NUTRIÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	2500
191	ESCOVA CERVICAL C/100.	PACOT	38
192	ESCOVA CERVICAL C/100.	PACOT	12
193	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA DAS MÃO.	UN	750
194	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA DAS MÃO.	UN	250
195	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 100 X 180 - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	8
196	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 100 X 180 - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UND	2
197	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO DE METAL, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 180 X 350 MM - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	57
198	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO DE METAL, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 180 X 350 MM - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	18

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

199	ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 350 X 510 MM - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	15
200	ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO - BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO VELCRO, MANÔMETRO 0 - 300 MMHG, MANGUITO E PERA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX, VÁLVULA EM LATÃO CROMADO, BRAÇADEIRA 350 X 510 MM - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	5
201	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 4,5M C/ CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	375
202	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 4,5M C/ CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	125
203	ESPARADRAPO MICROPORE 25MMX10MT C/CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	375
204	ESPARADRAPO MICROPORE 25MMX10MT C/CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	125
205	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10MT C/CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	450
206	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10MT C/CAPA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	150
207	ESPATULA DE AYRES C/100.	PACOT	38
208	ESPATULA DE AYRES C/100.	PACOT	12
209	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	3000
210	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1000
211	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1125
212	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	375
213	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO PARA VIRGEM - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	75
214	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO PARA VIRGEM - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	25

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

215	ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA MATERIAL: POLIURETANO, CAMADA EM POLIACRILATO, REVESTIDO COM SILICONE,COM DIMENSÃO CERCA DE 15X15 CM, SEMIPERMEÁVEL. COMPONENTES: ADERENTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. MEDINDO 15X15 CM. CAIXA COM 5 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	38
216	ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA MATERIAL: POLIURETANO, CAMADA EM POLIACRILATO, REVESTIDO COM SILICONE,COM DIMENSÃO CERCA DE 15X15 CM, SEMIPERMEÁVEL. COMPONENTES: ADERENTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. SEM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. MEDINDO 15X15 CM. CAIXA COM 5 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	12
217	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	UM	38
218	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	UM	12
219	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	UM	5
220	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	UM	1
221	ESTOJO CIRURGICO P/ INSTRUMENTAL 20X10X5 CM - INOX (SEM FURO).	UN	12
222	ESTOJO CIRURGICO P/ INSTRUMENTAL 20X10X5 CM - INOX (SEM FURO).	UN	3
223	ETER SULFURICO - FR X 500 ML.	FRASC	8
224	ETER SULFURICO - FR X 500 ML.	FRASC	2
225	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL EM ROLO, SEM BRILHO, FINO E CONFORMÁVEL À PELE. ADESIVO À BASE DE POLIACRILATO PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO, COM PLANIMETRIA DE 1CM² E COM PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA ÚNICO DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA. COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR (MVTR) DE 930G/M²/24H. MEDIDA DE 10CM X 10 M. LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROLO	23
226	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL EM ROLO, SEM BRILHO, FINO E CONFORMÁVEL À PELE. ADESIVO À BASE DE POLIACRILATO PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO, COM PLANIMETRIA DE 1CM² E COM PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA ÚNICO DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA. COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR (MVTR) DE 930G/M²/24H. MEDIDA DE 10CM X 10 M. LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROLO	7
227	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES - COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	8
228	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES - COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	2
229	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	8
230	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	2
231	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	8
232	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - COM AGULHA 2 CM - CX C/ 24 UND.	CX	2
233	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 45 CM C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	23
234	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 45 CM C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	7

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

235	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	53
236	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	17
237	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	23
238	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	7
239	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	12
240	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	3
241	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 45 CM, 3/8 - CX C/ 24 UND.	CX	53
242	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 45 CM, 3/8 - CX C/ 24 UND.	CX	17
243	FIO DE SUTUTRA NYLON 5-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	15
244	FIO DE SUTUTRA NYLON 5-0 C/ AGULHA 2CM - CX C/ 24 UND.	CX	5
245	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA 3.0CM - PRETO - 45CM CAIXA X 24 UNIDADES.	CX	23
246	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA 3.0CM - PRETO - 45CM CAIXA X 24 UNIDADES.	CX	7
247	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	ROL	375
248	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	ROL	125
249	FITA CREPE 19MM X 50M.	ROL	900
250	FITA CREPE 19MM X 50M.	ROL	300
251	FITA CREPE 48 MM X 50M.	ROLO	150
252	FITA CREPE 48 MM X 50M.	ROLO	50
253	FIXADOR CELULAR C/100ML.	FRASC	38
254	FIXADOR CELULAR C/100ML.	FRASC	12
255	FIXADORES P/ CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, ATOXICO HIPOALERGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES P/ FIXAÇÃO DA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULAVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO.	PACOT	38
256	FIXADORES P/ CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, ATOXICO HIPOALERGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES P/ FIXAÇÃO DA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULAVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO.	PACOT	12
257	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 37% - FRACO X 1000 M.	FRS	8
258	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 37% - FRACO X 1000 M.	FRS	2
259	FRASCO COLETOR PARA AMOSTRA DE BIÓPSIA 15 ML - FRASCO COLETOR ESTÉRIL E DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE BIÓPSIA. TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA EM RELEVO PARA CONTROLE DE VOLUMA - TAMPA DE ROSCA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM POLIETILENO, GARANTINDO FECHAMENTO HERMÉTICO À PROVA DE VAZAMMENTOS. SISTEMA DE ROSCA DE FACIL ABERTURA E FECHAMMENTO COM ANEL DE SEGURANÇA TIPO LACRE QUE ROMPE NO PRIMEIRO USO. - CONSERVANTE: PRÉ-CARREGADO COM 7ML A 8 ML DE SOLU~]AO DE FORMOL TAMPONADO A 10% NEUTRO, PH 7,0 A 0,5, PRONTO PARA USO. VOLUME SUFICIENTE PARA IMERSÃO COMPLETA DO FRAGMENTO. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	75
260	FRASCO COLETOR PARA AMOSTRA DE BIÓPSIA 15 ML - FRASCO COLETOR ESTÉRIL E DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE BIÓPSIA. TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIVRE DE BPA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA EM RELEVO PARA CONTROLE DE VOLUMA - TAMPA DE ROSCA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM POLIETILENO, GARANTINDO FECHAMENTO HERMÉTICO À PROVA DE VAZAMMENTOS. SISTEMA DE ROSCA DE FACIL ABERTURA E FECHAMMENTO COM ANEL DE SEGURANÇA TIPO LACRE QUE ROMPE NO PRIMEIRO USO. - CONSERVANTE: PRÉ-CARREGADO COM 7ML A 8 ML DE SOLU~]AO DE FORMOL TAMPONADO A 10% NEUTRO, PH 7,0 A 0,5, PRONTO PARA USO. VOLUME SUFICIENTE PARA IMERSÃO COMPLETA DO FRAGMENTO. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	25
261	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - 500 ML.	UM	750
262	FRASCO P/ NUTRICAO ENTERAL - 500 ML.	UM	250
263	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UN	1500
264	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UN	500

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

265	GANCHO PARA CASTRAÇÃO EM AÇO INOX COM 16 CM.	UND	8
266	GANCHO PARA CASTRAÇÃO EM AÇO INOX COM 16 CM.	UND	2
267	GARROTE DE LATEX COLORIDO CAIXA COM 25 TIRAS DE 45 CM.	CXA	19
268		CXA	6
269	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 100% ALGOD. 13 FIOS, 750G X 91MT (TIPO QUEIJO). **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	30
270	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 100% ALGOD. 13 FIOS, 750G X 91MT (TIPO QUEIJO). **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	10
271	GEL NÃO ESTÉRIL REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. GEL INCOLOR, HIDROATIVO E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AÇÃO HIDRATANTE, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS SECAS E NECRÓTICO FIBRINA. COMPOSTO AINDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO BÓRICO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E AÇÃO HEMOSTÁTICA, PROPIL UMECTANTE E EMOLIENTE, CONSERVANTES, TREITANOLÂMINA, CARBOMERO940 E ÁGUA PURIFICADA. TAMPA FLIP FLOP, TUBO COM 85 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	75
272	GEL NÃO ESTÉRIL REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. GEL INCOLOR, HIDROATIVO E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AÇÃO HIDRATANTE, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS SECAS E NECRÓTICO FIBRINA. COMPOSTO AINDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO BÓRICO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E AÇÃO HEMOSTÁTICA, PROPIL UMECTANTE E EMOLIENTE, CONSERVANTES, TREITANOLÂMINA, CARBOMERO940 E ÁGUA PURIFICADA. TAMPA FLIP FLOP, TUBO COM 85 GR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	25
273	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GL. C/ 5L.	GLA	19
274	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GL. C/ 5L.	GLA	6
275	GELO RECICLAVEL 400ML.	UM	38
276	GELO RECICLAVEL 400ML.	UM	12
277	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ 5000 ML.	GAL	150
278	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ 5000 ML.	GAL	50
279	INALADOR / NEBULIZADOR PORTATIL - APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO COM COPO RESERVATÓRIO 10 ML QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MANGUEIRA, TAXA DE NEBULIZAÇÃO DE 0,4 ML/MIN, PESO MÁXIMO DO APARELHO DE 1,7 KG, CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA, BIVOLT 127 / 220. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8
280	INALADOR / NEBULIZADOR PORTATIL - APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO COM COPO RESERVATÓRIO 10 ML QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MANGUEIRA, TAXA DE NEBULIZAÇÃO DE 0,4 ML/MIN, PESO MÁXIMO DO APARELHO DE 1,7 KG, CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA, BIVOLT 127 / 220. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INALADOR / NEBULIZADOR PORTATIL - APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO COM COPO RESERVATÓRIO 10 ML QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MANGUEIRA, TAXA DE NEBULIZAÇÃO DE 0,4 ML/MIN, PESO MÁXIMO DO APARELHO DE 1,7 KG, CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA, BIVOLT 127 / 220. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
281	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (1262B), CX COM 10.	CXA	150
282	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (1262B), CX COM 10..	CXA	50
283	INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR TIRAS DE 1,5CM X 20CM COM 250 UNID.	CXA	38
284	INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR TIRAS DE 1,5CM X 20CM COM 250 UNID.	CXA	12
285	IODO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40/ML (SOLUÇÃO DE SCHILLER) - FR X 1000 ML.	FRS	8

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

286	IODO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40/ML (SOLUÇÃO DE SCHILLER) - FR X 1000 ML.	FRS	2
287	KIT DE PLACA E BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXO RÍGIDO PRÉ-CORTADA, CONTENDO: BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA COM ENCAIXE PARA FLANGE DE 45 MM. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA CONVEXA RÍGIDA PRÉ CORTADA 25 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	225
288	KIT DE PLACA E BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXO RÍGIDO PRÉ-CORTADA, CONTENDO: BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA COM ENCAIXE PARA FLANGE DE 45 MM. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA CONVEXA RÍGIDA PRÉ CORTADA 25 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	75
289	KIT PLACA E BOLSA CONVEX LIGHT, COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 15-53 MM, COM LEVE CONVEXIDADE PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA E HIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA COM BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA, DRENÁVEL,REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	360
290	KIT PLACA E BOLSA CONVEX LIGHT, COM ACOPLE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 15-53 MM, COM LEVE CONVEXIDADE PARA O CUIDADO DE ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À EROSÃO COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, AMIDO DE BATATA, ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB), BORRACHA DE BUTILA E HIDROCARBONETO ALICÍCLICO HIDROGENADO, ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, ACOPLE A BOLSA POR SISTEMA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DA FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN, SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA COM BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS, COM ACOPLE DE 70 MM, OPACA, DRENÁVEL,REVESTIDA DE TECIDO MACIO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO, SISTEMA DE ACOPLE À PLACA COM TRAVA AUDÍVEL POR UM CLICK, INDICANDO QUE A BOLSA FOI CONECTADA DE FORMA CORRETA, ARO DE AJUSTE QUE PERMITE REPOSICIONAR A BOLSA NO ABDÔMEN. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	120

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

291	KIT TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PELO VÍRUS - AMOSTRA: SANGUE, SORO OU PLASMA - DETECÇÃO A PARTIR DO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS - RESULTADO EM 10 MINUTOS - RESULTADO NO PRÓPRIO CASSETE - ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE - KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, CONTA-GOTAS, SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUMENTO DE USO - REGISTRO NA ANVISA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	1125
292	KIT TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PELO VÍRUS - AMOSTRA: SANGUE, SORO OU PLASMA - DETECÇÃO A PARTIR DO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS - RESULTADO EM 10 MINUTOS - RESULTADO NO PRÓPRIO CASSETE - ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE - KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, CONTA-GOTAS, SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUMENTO DE USO - REGISTRO NA ANVISA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	375
293	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO COVID-19 E INFLUENZA H1N1 Ag - A&B - AMOSTRA COM SWAB NASOFARINGEO - RESULTADO EM 10 MINUTOS - RESULTADO NO PRÓPRIO CASSETE - ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE - DOIS RESULTADOS NO MESMO TESTE - KIT CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE, TUBOS DE EXTRAÇÃO, PONTAS DE CONTA GOTAS, SWABS ESTÉREIS, SUPORTE PARA TUBO, REAGENTE DE EXTRAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO. REGISTRO NA ANVISA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	1500
294	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO COVID-19 E INFLUENZA H1N1 Ag - A&B - AMOSTRA COM SWAB NASOFARINGEO - RESULTADO EM 10 MINUTOS - RESULTADO NO PRÓPRIO CASSETE - ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE - DOIS RESULTADOS NO MESMO TESTE - KIT CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE, TUBOS DE EXTRAÇÃO, PONTAS DE CONTA GOTAS, SWABS ESTÉREIS, SUPORTE PARA TUBO, REAGENTE DE EXTRAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO. REGISTRO NA ANVISA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	KIT	500
295	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 UNIDADES.	CXA	23
296	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 UNIDADES.	CXA	7
297	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES.	CXA	23
298	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES.	CXA	7
299	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES.	CXA	23
300	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES.	CXA	7
301	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UNIDADES.	CXA	23
302	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UNIDADES.	CXA	7
303	LÂMINA MICROSCOPICA C/ UMA ESTREM. FOSCA C/50.	CXA	38
304	LÂMINA MICROSCOPICA C/ UMA ESTREM. FOSCA C/50.	CXA	12
305	LANCETA DESCARTAVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA METALICA COM BASE EM POLIMERO OLASTICO ESTERELIZADO POR RAIO GAMA, 28 G ,ESPESSURA ULTRAFINA- PONTA TRIFACETADA PARA PUNÇÃO INDOLOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO OU COMODATO ATÉ 300 CANETAS LANCETADORAS COMPATÍVEIS COM AS LANCETAS LICITADAS.	CXA	1875
306	LANCETA DESCARTAVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA METALICA COM BASE EM POLIMERO OLASTICO ESTERELIZADO POR RAIO GAMA, 28 G ,ESPESSURA ULTRAFINA- PONTA TRIFACETADA PARA PUNÇÃO INDOLOR - CAIXA COM 100 UNIDADES. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO OU COMODATO ATÉ 300 CANETAS LANCETADORAS COMPATÍVEIS COM AS LANCETAS LICITADAS.	CXA	625
307	LANCETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETRÁTIL E AUTOMÁTICA, TRIFACETADA, CALIBRE ENTRE 25G E 28G, PROFUNDIDADE 1,5 A 1,8 MM, COM TAMPA PROTETORA P/ MANUSEIO E DESCARTE, CONFORME A NR 32, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAR CANETA LANCETADORA.	UN	26250

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

308	LANCETA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETRÁTIL E AUTOMÁTICA, TRIFACETADA, CALIBRE ENTRE 25G E 28G, PROFUNDIDADE 1,5 A 1,8 MM, COM TAMPA PROTETORA P/ MANUSEIO E DESCARTE, CONFORME A NR 32, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAR CANETA LANCETADORA.	UN	8750
309	LANTERNA CLINICA FORMATO CANETA.	UM	8
310	LANTERNA CLINICA FORMATO CANETA.	UM	2
311	LÍQUIDO COMPOSTO POR 100 % SILICONE (DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO), DE USO TÓPICO, REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO, COMO EQUIPAMENTOS DE ESTOMA (BASES ADESIVAS E ADJUVANTES), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE, LIVRE DE ÀLCOOL FRAGRÂNCIAS, ATRAUMÁTICO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML, SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO.NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	38
312	LÍQUIDO COMPOSTO POR 100 % SILICONE (DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO), DE USO TÓPICO, REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO, COMO EQUIPAMENTOS DE ESTOMA (BASES ADESIVAS E ADJUVANTES), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE, LIVRE DE ÀLCOOL FRAGRÂNCIAS, ATRAUMÁTICO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML, SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO.NÃO ESTÉRIL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	12
313	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL, COM VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO X 200ML.	FRASC	300
314	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL, COM VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO X 200ML.	FRASC	100
315	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 6,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	750
316	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 6,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	250
317	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 6,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	900
318	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 6,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	300
319	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	750
320	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	250
321	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	750
322	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	250
323	LUVA CIRURGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	750
324	LUVA CIRURGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	250
325	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	750
326	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX 0,21MM ESTÉRIL Nº 8,5 (PAR). **APRESENTAR AMOSTRA.**	PAR	250
327	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. G CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	900
328	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. G CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	300

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

329	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. M CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	900
330	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. M CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	300
331	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. P CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	900
332	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. P CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	300
333	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. PP CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	900
334	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. PP CX C/100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	300
335	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95. APROVADA PELO INMETRO E ANVISA.	UN	1125
336	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95. APROVADA PELO INMETRO E ANVISA.	UN	375
337	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO, CAMADA TRIPLA E CLIP NASAL - 100% POLIURETANO, SEM LÁTEX E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	2250
338	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO, CAMADA TRIPLA E CLIP NASAL - 100% POLIURETANO, SEM LÁTEX E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	750
339	MICRO NEBULIZADOR AMARELO ADULTO CONECTOR ¾.	CONJU	188
340	MICRO NEBULIZADOR AMARELO ADULTO CONECTOR ¾.	CONJU	62
341	MICRO NEBULIZADOR AMARELO INFANTIL CONECTOR ¾.	CONJU	188
342	MICRO NEBULIZADOR AMARELO INFANTIL CONECTOR ¾.	CONJU	62
343	MICRO NEBULIZADOR VERDE ADULTO CONECTOR ½.	CNJ	75
344	MICRO NEBULIZADOR VERDE ADULTO CONECTOR ½.	CNJ	25
345	MICRO NEBULIZADOR VERDE INFANTIL CONECTOR ½.	CNJ	75
346	MICRO NEBULIZADOR VERDE INFANTIL CONECTOR ½.	CNJ	25
347	MINI INCUBADORA PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERIALIZAÇÃO A VAPOR.	UN	8
348	MINI INCUBADORA PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERIALIZAÇÃO A VAPOR.	UN	2
349	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PORTÁTIL COM BRAÇADEIRA 22 A 42 CM, COM DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD NO MONITOR, 30 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE LEITURA E BOLSA DE ARMAZENAMENTO. DESCRIÇÃO: MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PORTÁTIL COM 4 PILHAS, BRAÇADEIRA UNIVERSAL TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD COM MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE, DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL QUE ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES QUE DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO, 30 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE LEITURA, BOLSA DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E FONTE. OPÇÃO PILHA OU FUNCIONAMENTO EM TOMADA DE ENERGIA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	38

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

350	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PORTÁTIL COM BRAÇADEIRA 22 A 42 CM, COM DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD NO MONITOR, 30 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE LEITURA E BOLSA DE ARMAZENAMENTO. DESCRIÇÃO: MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PORTÁTIL COM 4 PILHAS, BRAÇADEIRA UNIVERSAL TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD COM MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE, DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL QUE ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES QUE DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO, 30 MEMÓRIAS DE ARMAZENAMENTO DE LEITURA, BOLSA DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E FONTE. OPÇÃO PILHA OU FUNCIONAMENTO EM TOMADA DE ENERGIA. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	12
351	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO.	UND	75
352	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO.	UND	25
353	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS.	UM	12
354	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS.	UM	3
355	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS RECARREGAVEL, COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX, AMPLIAÇÃO DE IMAGEM EM 3 VEZES, REGISTRO NA ANVISA E CABO E BASE PARA RECARREGAR.	UND	15
356	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS RECARREGAVEL, COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX, AMPLIAÇÃO DE IMAGEM EM 3 VEZES, REGISTRO NA ANVISA E CABO E BASE PARA RECARREGAR.	UND	5
357	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO (BPM). DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO (BPM). EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA DE ALGORITMO AVANÇADO PARA LEITURA RÁPIDA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. VISOR: TECNOLOGIA OLED COM ALTA RESOLUÇÃO, DUAL COLOR (COR DUPLA), APRESENTANDO MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. MODOS DE EXIBIÇÃO: MULTI-DIRECIONAL, COM ROTAÇÃO AUTOMÁTICA (OU MANUAL) EM 4 DIREÇÕES E 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS. PARÂMETROS MEDIDOS: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) E CURVA PLETISMOGRÁFICA (GRÁFICO DE SPO2 E PULSO). ALARME: FUNÇÃO DE BEEP E ALARME AJUSTÁVEL. DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS DE INATIVIDADE. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA E SELO INMETRO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE." ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DESEMPENHO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 70% - 99%. PRECISÃO SPO2: ± 2% (70% ~ 99%), FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 - 240 BPM, PRECISÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: ± 1 BPM OU ± 1%, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	53

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

358	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO (BPM). DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO (BPM). EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA DE ALGORITMO AVANÇADO PARA LEITURA RÁPIDA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. VISOR: TECNOLOGIA OLED COM ALTA RESOLUÇÃO, DUAL COLOR (COR DUPLA), APRESENTANDO MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. MODOS DE EXIBIÇÃO: MULTI-DIRECIONAL, COM ROTAÇÃO AUTOMÁTICA (OU MANUAL) EM 4 DIREÇÕES E 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS. PARÂMETROS MEDIDOS: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) E CURVA PLETISMOGRÁFICA (GRÁFICO DE SPO2 E PULSO). ALARME: FUNÇÃO DE BEEP E ALARME AJUSTÁVEL. DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS DE INATIVIDADE. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA E SELO INMETRO. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE." ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DESEMPENHO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 70% - 99%. PRECISÃO SPO2: ± 2% (70% ~ 99%), FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 - 240 BPM, PRECISÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: ± 1 BPM OU ± 1%, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	17
359	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM P/ AUTOCLAVE - COR VERDE 60 G/M2- CX C/500 UNIDADES.	CXA	15
360	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM P/ AUTOCLAVE - COR VERDE 60 G/M2- CX C/500 UNIDADES.	CXA	5
361	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM P/ ATUOCLAVE - COR VERDE - CX C/500 UNIDADES.	CXA	23
362	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM P/ ATUOCLAVE - COR VERDE - CX C/500 UNIDADES.	CXA	7
363	PAPEL LENÇOL 50X50. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	300
364	PAPEL LENÇOL 50X50. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	100
365	PAPEL LENÇOL 70X50 NÃO RECICLADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	1125
366	PAPEL LENÇOL 70X50 NÃO RECICLADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	ROL	375
367	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 210 MM X 30 M (BOBINA) - FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE	ROL	75
368	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 210 MM X 30 M (BOBINA) - FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE	ROL	25
369	PHMB - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/ LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS SOLUÇÃO APLICAÇÃO: USO TÓPICO BIGUANIDA (PHMB) CONCENTRAÇÃO 0,2% , COMPOSTA DE GLICERINA, 0,2% DE POLIHEXANIDA PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE : PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/ REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXICIDADE.FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO APROPRIADO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. FRASCO COM 350 ML. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	23
370	PHMB - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/ LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS SOLUÇÃO APLICAÇÃO: USO TÓPICO BIGUANIDA (PHMB) CONCENTRAÇÃO 0,2% , COMPOSTA DE GLICERINA, 0,2% DE POLIHEXANIDA PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE : PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/ REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXICIDADE.FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO APROPRIADO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. FRASCO COM 350 ML. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	7

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

371	PHMB GEL 30 G - GEL TÓPICO ESTÉRIL À BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 0,2% p/p. VEÍCULO GEL HIDROSSOLÚVEL, INCOLOR, INODORO, pH NEUTRO, LIVRE DE ÀLCOOL, CORANTES E PARABENOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, QUEIMADURAS E ÚLCERAS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO 30 G. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	45
372	PHMB GEL 30 G - GEL TÓPICO ESTÉRIL À BASE DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 0,2% p/p. VEÍCULO GEL HIDROSSOLÚVEL, INCOLOR, INODORO, pH NEUTRO, LIVRE DE ÀLCOOL, CORANTES E PARABENOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, QUEIMADURAS E ÚLCERAS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO 30 G. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	15
373	PINÇA ANATOMICA 14 CM DENTE DE RATO.	UND	23
374	PINÇA ANATOMICA 14 CM DENTE DE RATO.	UND	7
375	PINÇA ANATOMICA 14CM RETA.	UND	30
376	PINÇA ANATOMICA 14CM RETA.	UND	10
377	PINÇA DE BACKHAUS 13CM.	UN	9
378	PINÇA DE BACKHAUS 13CM.	UN	3
379	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	8
380	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	2
381	PINÇA KELLY RETA 14CM.	UND	27
382	PINÇA KELLY RETA 14CM.	UND	8
383	PINÇA KOCHER RETA 16CM.	UN	12
384	PINÇA KOCHER RETA 16CM.	UN	3
385	PINÇA KOCHER RETA 18CM/20CM.	UN	8
386	PINÇA KOCHER RETA 18CM/20CM.	UN	2
387	PÓ PARA ESTOMIA CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA GUAR E XANTANA TIPO: EM PÓ PARA ESTOMIAPROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM PÓ, COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE. PÓ DESTINADO A OSTOMIZADOS COMPOSTO PELO MENOS POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (ABSORVENDO EXSUDATOS E SECREÇÕES), ALÉM DE MANTER A PELE PERIESTOMAL SECA, REDUZINDO A SUA IRRITAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 25 GRAMAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	23
388	PÓ PARA ESTOMIA CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA GUAR E XANTANA TIPO: EM PÓ PARA ESTOMIAPROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM PÓ, COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE. PÓ DESTINADO A OSTOMIZADOS COMPOSTO PELO MENOS POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (ABSORVENDO EXSUDATOS E SECREÇÕES), ALÉM DE MANTER A PELE PERIESTOMAL SECA, REDUZINDO A SUA IRRITAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 25 GRAMAS. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	7
389	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA.	UND	15
390	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA.	UND	5
391	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/WIDIA.	UN	19
392	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/WIDIA.	UN	6
393	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPA ROSQUEÁVEL. 3 LUGARES. TRANSP. PCT 100 UNIDADES.	UN	8
394	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPA ROSQUEÁVEL. 3 LUGARES. TRANSP. PCT 100 UNIDADES.	UN	2
395	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO,REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, VISOR DE PETG INCOLOR, TESTEIRA ALMOFADADA - FACE SHIELD.	UND	75
396	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO,REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, VISOR DE PETG INCOLOR, TESTEIRA ALMOFADADA - FACE SHIELD.	UND	25
397	PVP-I DEGERMANTE 1000ml.	FRASC	15

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

398	PVP-I DEGERMANTE 1000ml.	FRASC	5
399	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU).	UN	8
400	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU).	UN	2
401	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL SEM RESERVATÓRIO (AMBU)	UN	4
402	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL SEM RESERVATÓRIO (AMBU)	UN	1
403	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SE USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	23
404	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SE USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. **APRESENTAR AMOSTRA.**	FRASC	7
405	SAPATILHA PRO-PRÉ DESCARTÁVEL 30G, CX C/100.	CXA	23
406	SAPATILHA PRO-PRÉ DESCARTÁVEL 30G, CX C/100.	CXA	7
407	SERINGA DESCARTÁVEL 100 U (1 ML) P/ INSULINA C/ AGULHA 8 MM X 0,3MM (30G) - CX C/ 100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	1125
408	SERINGA DESCARTÁVEL 100 U (1 ML) P/ INSULINA C/ AGULHA 8 MM X 0,3MM (30G) - CX C/ 100. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	375
409	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ROSCA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	15000
410	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ROSCA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	5000
411	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA TUBERCULINA, C/ AGULHA 0,38X13MM, CAIXA C/100. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	8
412	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA TUBERCULINA, C/ AGULHA 0,38X13MM, CAIXA C/100. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CXA	2
413	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL :CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	11250
414	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL :CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	3750
415	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA: ,CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	15000
416	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA: ,CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	5000
417	SERINGA DESCARTAVEL 5ML ESTÉRIL COM ROSCA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	15000

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

418	SERINGA DESCARTAVEL 5ML ESTÉRIL COM ROSCA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO - GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UN	5000
419	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER COM TAMPA.	UND	75
420	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER COM TAMPA.	UND	25
421	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO EM SOLUÇÃO INJ.FR C/500ML.	UM	225
422	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO EM SOLUÇÃO INJ.FR C/500ML.	UM	75
423	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - SISTEMA FECHADO - BOLSA X 250ML.	FRS	4500
424	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - SISTEMA FECHADO - BOLSA X 250ML.	FRS	1500
425	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FR X 1000 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FR X 1000 ML	FRS	1125
426	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FR X 1000 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FR X 1000 ML	FRS	375
427	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SISTEMA FECHADO - BOLSA X 100 ML.	FRASC	15000
428	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - SISTEMA FECHADO - BOLSA X 100 ML.	FRASC	5000
429	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM TAMPA ROSCA X 500 ML.	FRS	375
430	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM TAMPA ROSCA X 500 ML.	FRS	125
431	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% SISTEMA FECHADO - BOLSA X 500ML.	FRS	3000
432	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% SISTEMA FECHADO - BOLSA X 500ML.	FRS	1000
433	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - EM P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	75
434	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - EM P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	25
435	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	75
436	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	25
437	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	750
438	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	250
439	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1500
440	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	500
441	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1500
442	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	500
443	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	188
444	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	62
445	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	150
446	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	50
447	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	150
448	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	50

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

449	SONDA BOTTON GASTROSTOMIA EM NIVEL DA PELE 14FR X 1,2CM MIC-KEY. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	8
450	SONDA BOTTON GASTROSTOMIA EM NIVEL DA PELE 14FR X 1,2CM MIC-KEY. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	2
451	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	19
452	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	6
453	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	19
454	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	6
455	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	19
456	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20 FR. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	6
457	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 SILICONIZADA.	UM	113
458	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 SILICONIZADA.	UM	37
459	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 SILICONIZADA.	UM	113
460	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 SILICONIZADA.	UM	37
461	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SILICONIZADA.	UM	113
462	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SILICONIZADA.	UM	37
463	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONIZADA.	UM	188
464	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONIZADA.	UM	62
465	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONIZADA.	UM	113
466	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SILICONIZADA.	UM	37
467	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONIZADA.	UM	113
468	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONIZADA.	UM	37
469	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.	UM	75
470	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.	UM	25
471	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.	UM	75
472	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.	UM	25
473	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	UM	75
474	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	UM	25
475	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UM	75
476	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UM	25
477	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UM	75
478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UM	25
479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UM	75
480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UM	25
481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UM	75
482	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UM	25
483	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.	UM	75
484	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.	UM	25
485	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	38
486	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	12
487	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	38
488	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	12

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

489	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	38
490	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	12
491	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	57
492	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 ESTÉRIL, DE POLIURETANO RADIOPACO, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO FLEXÍVEL.	UM	18
493	SONDA RETAL Nº 08.	UM	225
494	SONDA RETAL Nº 08.	UM	75
495	SONDA RETAL Nº 10.	UM	225
496	SONDA RETAL Nº 10.	UM	75
497	SONDA RETAL Nº 14.	UM	225
498	SONDA RETAL Nº 14.	UM	75
499	SONDA RETAL Nº 16.	UM	225
500	SONDA RETAL Nº 16.	UM	75
501	SONDA RETAL Nº 18.	UM	225
502	SONDA RETAL Nº 18.	UM	75
503	SONDA RETAL Nº 20.	UM	225
504	SONDA RETAL Nº 20.	UM	75
505	SONDA RETAL Nº 22.	UM	225
506	SONDA RETAL Nº 22 SONDA RETAL Nº 22	UM	75
507	SONDA URETRAL Nº 04 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	150
508	SONDA URETRAL Nº 04 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	50
509	SONDA URETRAL Nº 06 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	375
510	SONDA URETRAL Nº 06 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	125
511	SONDA URETRAL Nº 08 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	2250
512	SONDA URETRAL Nº 08 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	750
513	SONDA URETRAL Nº 10 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	3750
514	SONDA URETRAL Nº 10 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1250
515	SONDA URETRAL Nº 12 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	4500
516	SONDA URETRAL Nº 12 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	1500
517	SONDA URETRAL Nº 14 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	150
518	SONDA URETRAL Nº 14 - EM P.V.C. SILICONIZADO. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UND	50
519	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR X 1000 ML.	FRS	150
520	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR X 1000 ML.	FRS	50
521	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR X 500 ML.	FRS	150
522	SORO GLICOFISIOLÓGICO FR X 500 ML.	FRS	50
523	SORO GLICOSADO 5% - FR 500ML.	FRS	75
524	SORO GLICOSADO 5% - FR 500ML.	FRS	25
525	SORO GLICOSADO 5% - FR X 1000ML.	FRS	75
526	SORO GLICOSADO 5% - FR X 1000ML.	FRS	25
527	TENTACANULA 15CM.	UN	5
528	TENTACANULA 15CM.	UN	1
529	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	150
530	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	50
531	TERMOMETRO DE MAXIMO E MINIMO DIGITAL.	UM	8
532	TERMOMETRO DE MAXIMO E MINIMO DIGITAL.	UM	2
533	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA.	UM	12
534	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA.	UM	3
535	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM.	UN	15
536	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM.	UN	5
537	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA 18CM.	UN	8
538	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA 18CM.	UN	2
539	TESOURA SPENCER 9 CM PARA RETIRADA DE PONTOS (AÇO INOXIDÁVEL). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	23
540	TESOURA SPENCER 9 CM PARA RETIRADA DE PONTOS (AÇO INOXIDÁVEL). **APRESENTAR AMOSTRA.**	UM	7

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

541	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRAS.	UN	375
542	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ EM TIRAS.	UN	125
543	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRA EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO OU POR REFLECTANCIA , FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES A 600 MG/DL OU INFERIORES A 20 MG/DL, INFORMAÇÃO DE "LO" A PARTIR DE VALORES IGUAL OU INFERIOR A 20MG/DL E "HI" IGUAL OU SUPERIOR A 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 2 µl, A VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 25 OU 50 UNIDADES. TEMPO DE LEITURA DE 5 A 8 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO NO MS. QUANTIDADE DE MONITORES FORNECIDOS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CASO HAJA MUDANÇA NA MARCA DE TIRA JÁ DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO IMEDIATAMENTE 300 APARELHOS DE GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM A TIRA VENCEDORA. CERTIFICADO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	4500
544	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRA EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO OU POR REFLECTANCIA , FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES A 600 MG/DL OU INFERIORES A 20 MG/DL, INFORMAÇÃO DE "LO" A PARTIR DE VALORES IGUAL OU INFERIOR A 20MG/DL E "HI" IGUAL OU SUPERIOR A 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 2 µl, A VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 25 OU 50 UNIDADES. TEMPO DE LEITURA DE 5 A 8 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO NO MS. QUANTIDADE DE MONITORES FORNECIDOS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CASO HAJA MUDANÇA NA MARCA DE TIRA JÁ DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO IMEDIATAMENTE 300 APARELHOS DE GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM A TIRA VENCEDORA. CERTIFICADO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. **APRESENTAR AMOSTRA.**	CX	1500
545	TORNEIRA 3 VIAS COM CONECTOR DE ENCAIXE.	UND	1125
546	TORNEIRA 3 VIAS COM CONECTOR DE ENCAIXE.	UND	375
547	TOUCA DESC. BRANCA 45 X 50 CM C/ ELÁSTICO PC C/100.	PACOT	150
548	TOUCA DESC. BRANCA 45 X 50 CM C/ ELÁSTICO PC C/100.	PACOT	50
549	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM BALÃO.	UM	38
550	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM BALÃO.	UM	12
551	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM BALÃO.	UM	38
552	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM BALÃO.	UM	12
553	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 3,5 MM.	UM	38
554	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 3,5 MM.	UM	12
555	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 4,0 MM.	UM	38

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

556	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 4,0 MM.	UM	12
557	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 4,5 MM.	UM	38
558	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 4,5 MM.	UM	12
559	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 5,0 MM.	UM	38
560	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 5,0 MM.	UM	12
561	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 7,0 MM.	UM	38
562	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 7,0 MM.	UM	12
563	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 7,5 MM.	UM	38
564	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 7,5 MM.	UM	12
565	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 8,0 MM.	UM	38
566	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 8,0 MM.	UM	12
567	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 8,5 MM.	UM	38
568	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO COM BALÃO Nº 8,5 MM.	UM	12
569	TUBO P / COLETA DE SANGUE VERMELHO 5 ML - PC X 100 UND.	PAC	113
570	TUBO P / COLETA DE SANGUE VERMELHO 5 ML - PC X 100 UND.	PAC	37
571	TUBO P/ COLETA DE SANGUE CINZA 04 ML PC C/ 100.	PACOT	19
572	TUBO P/ COLETA DE SANGUE CINZA 04 ML PC C/ 100.	PACOT	6
573	TUBO P/ COLETA DE SANGUE COM CITRATO 1,8 ML - AZUL - PACOTE COM 100 UND.	PCT	15
574	TUBO P/ COLETA DE SANGUE COM CITRATO 1,8 ML - AZUL - PACOTE COM 100 UND.	PCT	5
575	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 0,5 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	38
576	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 0,5 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	12
577	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 2 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	8
578	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 2 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	2
579	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 4 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	113
580	TUBO P/ COLETA DE SANGUE EDTA 4 ML - ROXO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	37
581	TUBO P/ COLETA DE SANGUE GEL 5 ML - AMARELO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	113
582	TUBO P/ COLETA DE SANGUE GEL 5 ML - AMARELO - PACOTE COM 100 UND.	PCT	37
583	VASELINA LIQUIDA FR X1000ML.	FRASC	8
584	VASELINA LIQUIDA FR X1000ML.	FRASC	2

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária ante a imprescindibilidade dos materiais para uso em procedimentos médicos e de enfermagem, sendo primordial para a manutenção e

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, atentando seu consumo interno e demais serviços de saúde no município, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ouroeste/SP, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS em seu pleno atendimento.

Conforme previsto na constituição de 1988 art. 196:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

.Preceito este, complementado pela lei 8.080/90, em seu art. 2:

> *"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".*

Fato é que, para garantir o acesso a uma saúde de qualidade, bem como o atendimento adequado pelo Estado, o mesmo deverá ter os materiais necessários, que são indispensáveis para todos aqueles que usufruem do Sistema Único de Saúde (SUS). Enfatiza-se, ainda, que os materiais de enfermagem no caso em comento são insumos utilizados na assistência à saúde que estão em constante necessidade, considerando sua extrema importância no atendimento à população, tanto para assegurar a disposição dos elementos essenciais para situações emergenciais, podendo ajudar a salvar vidas, quanto para garantir uma melhor qualidade de vida para os pacientes e usufruidores do SUS.

Os itens que compõem o objeto da presente licitação são materiais que devem estar sempre disponíveis em estoque para o atendimento, de forma a atender à necessidade da população, evitando que o paciente venha a óbito ou lhe cause danos ou mesmo sequelas irreversíveis devido à falta dos insumos necessários para atendimento. São utilizados de modo geral, participando desde os mais simples procedimentos, como a aferição de pressão arterial, como em curativos e exames, até os mais complexos, como o caso dos atendimentos emergenciais.

Salienta-se ainda, a essencialidade dos materiais para a manutenção do fornecimento de um serviço de saúde amplo, integral, humanizado e completo pelo Município, cumprindo com os princípios do SUS da universalização, da equidade e da integralidade no atendimento.

Deste modo, o objetivo é promover um planejamento que contemple as aquisições desses insumos, a fim de garantir o bom funcionamento das Unidades, levando em consideração a segurança da população, a eficiência operacional, redução de desperdício e variabilidade, relações comerciais, técnicas harmoniosas e oferta de uma boa relação custo-benefício para os produtos, tornando assim imprescindível a aquisição d os equipamentos de saúde para a perfeita execução de uma das atividades primordiais da Administração Pública, o serviço de saúde.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

Os referidos materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e Equipamentos de Saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes aos mesmos.

Com relação aos itens que serão destinados a Unidade de Controle de Zoonose (UCZ), é importante esclarecer que após a realização de reforma e ampliação do prédio da referida unidade, houve um aumento significativo na capacidade de atendimentos como castração de animais (cães e gatos), gerando assim, uma demanda maior para utilização de insumos.

Diante de todo o exposto e, para que sejam devidamente cumpridas as exigências mencionadas na Lei nº 14.133/21 para fins de aquisição de materiais hospitalares, fica demonstrado que a respectiva contratação é de extrema necessidade para a continuidade dos serviços públicos no âmbito da saúde pública, garantindo assim, segurança e eficácia a todos os munícipes de Ouroeste e Distrito de Arabá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para elaboração de ata de registro de preços, visando à aquisição de materias hospitalares, para atender as demandas dos profissionais da saúde, no qual dependem destes itens para manter a higiene e segurança durante o atendimento de pacientes.

4.2. Após realizada a licitação, a(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) efetivar o fornecimento dos materiais hospitalares conforme o prazo de entrega definido neste Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos materiais de consumo.

4.3. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

4.4. A contratação para o fornecimento dos materiais hospitalares se dará através de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, comprando a Secretaria de Saúde desta Municipalidade, mediante a indicação da quantidade necessária, que será realizada pela Farmácia Central, de acordo com a sua necessidade, bem como, os quantitativos disponíveis dos itens licitados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos definidos para a contratação do objeto proposto estão descritos nos **itens 2.1 à 2.3**, bem como, os **itens 4.1. à 4.4.** deste Termo de referência.

5.2. Além dos requisitos acima definidos, o objeto a ser contratado deverá:

5.2.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues na **FARMÁCIA CENTRAL "José dos Santos Marques Filho", sito na Avenida dos Bandeirantes, nº 2288, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP**.

5.2.2. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, as materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

5.2.3. O horário de entrega dos materiais hospitalares deverá obedecer as normas internas da Farmácia Central e Secretaria Municipal de Saúde, a saber: das 08h00min. as 11h00min. das 13h00min. as 17h00min., de segunda-feira à sexta-feira, exceto finais de semana e feriados.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

5.2.4. No caso dos produtos a serem adquiridos, não há incidência de custos indiretos ou benefícios capazes de influenciar o processo. As compras de que se referem aos materiais hospitalares, não há questões como garantia, transporte ou assistência técnica.
5.2.5. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
5.2.6. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais de enfermagem apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.2.7. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta **exclusivos** da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
5.2.8. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Saúde.
5.2.9. O prazo de validade dos materiais deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data da entrega.
5.2.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.2.11. REGULARIDADE TÉCNICA:

I. A empresa licitante deverá apresentar **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O respectivo atestado deverá conter: o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma de que a Prefeitura do Município de Ouroeste possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. A Prefeitura do Município de Ouroeste se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
II. A empresa licitante deverá apresentar **Licença Sanitária** vigente e válida e/ou documento equivalente.
III. A empresa licitante deverá apresentar **Alvará de Licença para Funcionamento** vigente e válido, emitido pelo Órgão Público.
IV. A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO PRÓPRIA** afirmando que os produtos oferecidos possuem Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, bem como, o atendimento das exigências da ABNT e INMETRO, quando aplicável, ou Declaração afirmando a isenção dos respectivos registros e exigências acima mencionados.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

6.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.
6.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens **5.2.1.** e **5.2.3.** deste Termo de Referência.
6.3. Os produtos apresentarão validade mínima de 15 (quinze) meses a contar de sua entrega.
6.4. Durante a validade da Ata/Contrato ou outro instrumento equivalente, dentro dos processos de controle de qualidade, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, qualidade ou qualquer alteração que impeça os produtos de atingir plenamente suas finalidades, a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de estoque do licitante, ficando a responsabilidade da contratada em trocá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à instituição, além de fornecer retorno documentado quanto às providências técnicas formalizadas e seus resultados.
6.5. Todos os produtos devem possuir em suas embalagens o número do lote, data de validade e CNPJ do fabricante e todas as demais características descritas que habilite o produto para atendimento deste edital.
6.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
6.7. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, os produtos em conformidade com os valores apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
6.8. O transporte e o descarregamento dos produtos correrão por conta **exclusiva** da contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente.
6.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
6.10. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais hospitalares apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
7.1. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais assinadas como recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada setor.
7.2. Caso a nota fiscal não acompanhe o produto ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.
7.3. Os materiais hospitalares deverão ser entregues na forma estabelecida no **item 7.1. à 7.10.** deste Termo de Referência.
7.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
7.4.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com a proposta encaminhada no certame.

7.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.8. Deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.9. A empresa **CONTRATADA** deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.10. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8. DA AMOSTRA- JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza do objeto licitado, que contempla a aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e ao desenvolvimento das atividades assistenciais das unidades de saúde do Município, faz-se necessária a exigência de apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor.

A medida tem por finalidade possibilitar a avaliação prévia da qualidade, funcionalidade, desempenho, segurança, acabamento, composição, acondicionamento, compatibilidade e conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente em relação àqueles produtos cuja análise documental não se mostra suficiente para comprovar integralmente o atendimento às necessidades da Administração.

A experiência administrativa demonstra que produtos classificados sob a mesma nomenclatura comercial podem apresentar diferenças significativas quanto à resistência, absorção, elasticidade, ergonomia, eficiência, acabamento, esterilidade, embalagem, identificação, rastreabilidade e demais características que impactam diretamente na qualidade da assistência prestada aos pacientes e na segurança dos profissionais de saúde.

Dessa forma, a avaliação das amostras constitui instrumento indispensável para mitigar o risco de aquisição de materiais inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com os procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, evitando prejuízos ao interesse público, desperdício de recursos públicos, interrupções no atendimento e possíveis danos aos usuários dos serviços.

A exigência encontra amparo no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir amostras, exames de conformidade, certificações e demais meios de comprovação da qualidade do objeto, desde que previstos no edital e observados critérios objetivos de avaliação.

Ressalta-se que a análise das amostras será realizada por servidores tecnicamente habilitados da área da saúde, mediante critérios previamente definidos no Termo de Referência e no Edital,

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, da transparência, da motivação, da competitividade e do julgamento objetivo.

Assim, a exigência de amostras mostra-se medida necessária, razoável e proporcional à complexidade e à finalidade dos materiais a serem adquiridos, constituindo mecanismo de proteção ao interesse público e de garantia da adequada execução contratual.

8.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS:

8.1.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item** em que sua proposta foi classificada como vitoriosa. Os referidos itens constam na tabela e apresentam o seguinte dizer: **"APRESENTAR AMOSTRA"**. Todas as amostras devem estar em conformidade com as descrições mínimas deste Estudo Técnico Preliminar.

8.1.2. As amostras devem ser entregues para análise da qualidade e atendimento às exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil posterior a Sessão Pública.

8.1.3. As amostras deverão ser entregues na **FARMÁCIA CENTRAL "José dos Santos Marques Filho", sito na Avenida dos Bandeirantes, nº 2288, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP**.

8.1.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto, nome do licitante e tendo também informado na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no edital.

8.1.5. Serão analisadas apenas as amostras do licitante vencedor da etapa de lances e devidamente habilitado. Caso a mesma seja reprovada será convocado o licitante classificado em segundo lugar, para a análise dos documentos de habilitação e amostras, e assim, sucessivamente até a aprovação final.

8.1.6. As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais com conhecimento compatível com o objeto licitado, observando-se a conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e proposta apresentada pelo licitante.

8.1.6.1. Durante a análise poderão ser avaliados, conforme a natureza de cada item, os seguintes aspectos:

a) conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;
b) qualidade dos materiais empregados na fabricação;
c) resistência, durabilidade e integridade do produto;
d) funcionalidade e adequação à finalidade a que se destina;
e) compatibilidade com os procedimentos e rotinas desenvolvidos pela rede municipal de saúde;
f) características físicas, dimensões, gramatura, capacidade, espessura, elasticidade, absorção, vedação ou demais atributos aplicáveis ao produto avaliado;
g) acabamento, ergonomia e facilidade de utilização;
h) segurança para pacientes e profissionais de saúde;
i) condições de acondicionamento, transporte e armazenamento;
j) identificação, rotulagem e informações obrigatórias constantes na embalagem;
k) regularidade do registro, cadastro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível;
l) prazo de validade, quando aplicável;
m) compatibilidade entre a amostra apresentada e a marca, fabricante e modelo ofertados na proposta;
n) demais características necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8.1.6.2. A simples apresentação da amostra não implica sua aprovação, podendo a equipe técnica reprovar o produto que apresentar características divergentes das especificações exigidas ou que, mesmo atendendo parcialmente ao descritivo, seja considerado inadequado para a utilização pretendida pela Administração, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

8.1.7. Após o recebimento de todas as amostras pelo(s) licitante(s) declarado(s) vencedores na etapa de lances e devidamente habilitados, **será marcado e publicado o dia da Sessão Pública** para análise de todas as amostras, conforme a disponibilidade dos responsáveis indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.1.8. Após a análise das amostras, **será elaborado um relatório conclusivo** pela Farmácia Central, ou pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro responsável designado pela Secretaria, contendo a descrição dos procedimentos realizados, os critérios observados, as eventuais não conformidades identificadas e a conclusão pela aprovação ou reprovação da amostra apresentada, devidamente fundamentada.

9. GESTÃO CONTRATUAL:
9.1. A ***gestora do contrato*** será a Sra. **KEMELY CAROLINE LIMA MARAMI**, lotada no cargo de Diretora de Controle e Avaliação, tendo as seguintes atribuições:
a) Será o responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;
b) Manterá a planilha atualizada contendo os dados do contrato administrativo firmado, de modo a contribuir para o seu eficaz gerenciamento;
c) Receberá a Secretaria de Saúde, a respectiva solicitação de aditamento de contrato, no prazo pertinente.
d) Encaminhará à administração com antecedência do término do contrato, a respectiva documentação para autorização do aditamento, se for o caso; e,
e) Analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal de contrato.
9.2. A ***fiscal do contrato*** será a Sra. **KARINA SILEVE VINHA BERGER**, lotado no cargo de Farmacêutica, tendo as seguintes atribuições:
a) Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;
b) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
c) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. GARANTIA CONTRATUAL:
10.1. O prazo de garantia contratual dos produtos durante toda a execução do mesmo, segue as regras civis pertinentes à matéria.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
11.1. O pagamento dos produtos adquiridos será realizado a prazo, em até o 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, mediante a emissão da Nota Fiscal. A Secretaria Municipal de Saúde irá atestar a respectiva nota fiscal, caso os produtos sejam entregues dentro do prazo e a contento.
11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.
11.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem as imperfeições.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
12.1. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma eletrônica e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

12.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** dos produtos a serem adquiridos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. De acordo com o levantamento realizado, a média anual estimada da respectiva contratação é de **R$:3.519.336,53 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e sei reais e cinquenta e três centavos).**

13.2. Segue anexo a este termo de referência as memórias de cálculo e todos os documentos que lhe deram suporte.

Ouroeste-SP, 05 de junho de 2025.

_____

FLÁVIO JUNIOR CORREA
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA ATÉ 25%

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 2.255, JARDIM SARINHA II.
CEP 15.685-000 – OUROESTE/SP

PROCESSO Nº 274/SL/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
Encerramento de credenciamento: 01/07/2026, às 08h29min59seg - Abertura: 01/07/2026 às 08h30min.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSE (UCZ) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES"**, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COTA	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	(Descrição do item ....)	C.P.					
02	(Descrição do item ....)	C.R.					

Total Global da Proposta: **(Valor por extenso).**

1. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u>

1.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, <u>conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento,</u> contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

1.4. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

1.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a instrução normativa número 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos

sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ENTREGA:

3.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

3.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens 5.2.1. e 5.2.3. do Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital.

3.3. Os produtos apresentarão validade mínima de 15 (quinze) meses a contar de sua entrega.

3.4. Durante a validade da Ata/Contrato ou outro instrumento equivalente, dentro dos processos de controle de qualidade, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, qualidade ou qualquer alteração que impeça os produtos de atingir plenamente suas finalidades, a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de estoque do licitante, ficando a responsabilidade da contratada em trocá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à instituição, além de fornecer retorno documentado quanto às providências técnicas formalizadas e seus resultados.

3.5. Todos os produtos devem possuir em suas embalagens o número do lote, data de validade e CNPJ do fabricante e todas as demais características descritas que habilite o produto para atendimento deste edital.

3.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

3.7. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, os produtos em conformidade com os valores apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. O transporte e o descarregamento dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente.

3.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

3.10. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais hospitalares apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.11. AS DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
Cargo:	
Local e Data:	

Carimbo e Assinatura
Responsável

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(apresentar em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/SL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026

A... **(nome da empresa)**., CNPJ/MF Nº..., sediada**... (endereço completo)**., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o que se segue:

1. DECLARAMOS que conhecemos e concordamos com todos os termos do Pregão Eletrônico em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital Referencial e o Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. DECLARAMOS que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. DECLARAMOS não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
4. DECLARAMOS que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
5. DECLARAMOS que estamos cientes e nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
6. DECLARAMOS que esta empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (SE ATENTAR A ESTA CLÁUSULA, CASO NÃO SE ENQUADRE, RETIRÁ-LA).
7. DECLARAMOS que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
8. DECLARAMOS que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente instrumento convocatório;
9. DECLARAMOS sob as penas da lei e para fins de contratação com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. DECLARAMOS ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11. DECLARAMOS que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
12. DECLARAMOS que esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; *(caso seja organizada em cooperativa)*;
13. DECLARAMOS que a proposta econômica apresenta por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,
14. DECLARAMOS que os produtos ofertados possuem registro junto ao Ministério da Saúde e/ou à ANVISA, quando exigível pela legislação vigente, atendem às normas da ABNT e às exigências do INMETRO, quando aplicáveis, e que, nos casos em que a legislação dispensar tais registros, certificações ou demais exigências, os produtos ofertados encontram-se devidamente isentos, observando integralmente as disposições legais e regulamentares pertinentes.
15. A empresa **DECLARA AINDA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 14.133/21.

Local e Data.

_____
Assinatura, nome e número de identidade do declarante

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO IV

MODELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

_____ nome da empresa _____, inscrita (o) no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/SL/2026**, em especial para formular lances, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Local e data

_____
Nome e Assinatura do Represente Legal

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/SL/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E A EMPRESA .....

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255, Centro, CEP: 15.685-000, na cidade de Ouroeste /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.611.213/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ....., o Sr. ....., conforme *(os atos constitutivos da empresa)* ***OU*** *(a procuração apresentada nos autos),* tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/SL/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.758/2023, em consonância com os Decretos Municipais nº 2.441/23, 2.444/23, 2.445/23 e, outras disposições que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSE (UCZ) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
3.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, os materiais hospitalares deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.
3.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens **5.2.1.** e **5.2.3.** do Termo de Referência – ANEXO I, do edital.
3.3. Os produtos apresentarão validade mínima de 15 (quinze) meses a contar de sua entrega.
3.4. Durante a validade da Ata/Contrato ou outro instrumento equivalente, dentro dos processos de

controle de qualidade, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, qualidade ou qualquer alteração que impeça os produtos de atingir plenamente suas finalidades, a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de estoque do licitante, ficando a responsabilidade da contratada em trocá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à instituição, além de fornecer retorno documentado quanto às providências técnicas formalizadas e seus resultados.

3.5. Todos os produtos devem possuir em suas embalagens o número do lote, data de validade e CNPJ do fabricante e todas as demais características descritas que habilite o produto para atendimento deste edital.

3.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

3.7. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, os produtos em conformidade com os valores apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. O transporte e o descarregamento dos produtos correrão por conta **exclusiva** da contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente.

3.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

3.10. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais hospitalares apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.11. O regime de execução contratual, a forma de gestão, assim como as demais condições, prazos, execução e responsabilidades da contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo aos autos do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

5.1. O valor da contratação é de **R$: .... (.....)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de materiais devidamente entregues.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

5.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme a execução de entrega do objeto licitado e atestados pelo setor competente.
5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.3.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
b) O prazo de validade;
c) A data da emissão;
d) Os dados do contrato e do órgão contratante;
e) o período respectivo de execução do contrato;
f) o valor a pagar; e
g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.3.4.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.
5.3.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
5.4.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
5.4.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
5.4.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALOR:
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__/__/2026.**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de ***60 (sessenta) dias*** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pela **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao Departamento de Licitação ou enviar no e-mail: contratos@ouroeste.sp.gov.br, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual – Certidão PGE; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos

documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.4.1. Advertência pela falta do **subitem 10.1.1.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.4.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 10.1.1 à 10.1.12**;
10.4.2.1. Para as infrações previstas **nos itens 10.1.4. à 10.1.7**, a *multa será de **0,5% a 15%;***
10.4.2.2. Para as infrações previstas nos **itens 10.1.8 à 10.1.12** *a multa será de **15% a 30%.***
10.4.2.3. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
10.4.2.4. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
10.4.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

10.4.2.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 10.1.2 a 10.1.12** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 10.1.8 a 10.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.5. Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021
10.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.758/2023, em consonância com os Decretos Municipais nº 2.441/23, 2.444/23, 2.445/23 e as demais normas federais aplicáveis. Ainda, aplica-se subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, pelos preceitos do direito público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

16.2. Todas as condições, prazos, execução, responsabilidades da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que não estiverem expressas neste termo contratual serão levadas em conta diretamente ao que está previsto no Termo de Referência , anexo aos autos do processo.

16.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouroeste/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.3.1. Em caso de qualquer pendência fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

16.4. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste-SP, ___ de _____ de 2026.

_____

CONTRATANTE
Representante legal

_____

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026
PROCESSO Nº 274/SL/2026

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__/SL/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE** com sede na Avenida dos Bandeirantes, na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.213/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO CARLOS SILVA**, prefeito, portador do RG nº 25.170.514 e CPF nº 121.672.678-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SL/2026**, mediante o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/SL/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sendo esta: (**********), incrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 2.449 de 27 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSE (UCZ) DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES"**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 20/SL/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta é as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	COTA	QTE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

2.2. Além dos requisitos acima definidos, o objeto contratado seguirá as seguintes condições:

2.2.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade e solicitação do responsável, que informará com 01 (uma) semana de antecedência as quantidades necessárias e os locais de entrega. A contar da solicitação, os materiais hospitalares deverão ser entregues no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

2.2.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona no item 3 desta Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Os produtos apresentarão validade mínima de 15 (quinze) meses a contar de sua entrega.
2.2.4. Durante a validade da Ata/Contrato ou outro instrumento equivalente, dentro dos processos de controle de qualidade, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, qualidade ou qualquer alteração que impeça os produtos de atingir plenamente suas finalidades, a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de estoque do licitante, ficando a responsabilidade da contratada em trocá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à instituição, além de fornecer retorno documentado quanto às providências técnicas formalizadas e seus resultados.
2.2.5. Todos os produtos devem possuir em suas embalagens o número do lote, data de validade e CNPJ do fabricante e todas as demais características descritas que habilite o produto para atendimento deste edital.
2.2.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
2.2.7. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, os produtos em conformidade com os valores apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2.8. O transporte e o descarregamento dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente.
2.2.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
2.2.10. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos materiais hospitalares apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2.11. AS DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues na **FARMÁCIA CENTRAL** "José dos Santos Marques Filho", sito à Avenida dos Bandeirantes, nº 2288, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP.
3.2. O horário de entrega dos materiais hospitalares deverá obedecer às normas internas da Farmácia Central e Secretaria Municipal de Saúde, a saber: das 08h00min. as 11h00min. das 13h00min. as 17h00min., de segunda-feira à sexta-feira, exceto finais de semana e feriados.
3.3. No caso dos produtos a serem adquiridos, não há incidência de custos indiretos ou benefícios capazes de influenciar o processo. As compras de que se referem aos materiais hospitalares, não há questões como garantia, transporte ou assistência técnica.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de

2020, conforme as regras deste presente tópico.
6.5.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
6.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
6.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
6.6. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a instrução normativa número 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.

7. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.4.1. Será mantido nos autos do processo para possível e futura contratação em caso de rescisão ou desistência, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
II. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
III. Mantiverem sua proposta original.
7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e,
7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
7.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderão ser suportadas por conta de Recursos Financeiros oriundas de Transferências Financeiras por parte do Governo Federal, Estadual e Recursos Próprios do Município, conforme dotação orçamentária no Exercício de 2025.

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 25, Decreto Federal nº 11.462/23)
9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2. e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.4.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

12.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
12.2.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
IV. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
V. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
VI. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
12.2.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
12.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.3.1. Advertência;
12.3.2. Multa;
12.3.3. Impedimento de licitar e contratar e
12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
12.4.2. As peculiaridades do caso concreto
12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.5.1. Advertência pela falta do **subitem 12.2.1.** deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.5.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 12.2.1 à 12.2.13**;
12.5.2.1. Para as infrações previstas **nos itens 12.2.4. à 12.2.8**, a *multa será de **0,5% a 15%;***
12.5.2.2. Para as infrações previstas nos **itens 12.2.9 à 12.2.13** *a multa será de **15% a 30%.***
12.5.2.3. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
12.5.2.4. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
12.5.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5.2.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.5.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 12.2.1 a 12.2.13** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 12.2.9 a 12.2.13**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.6. Todas as sanções previstas nesta cláusula de infrações poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 12.2.7**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br
Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15686-064 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

12.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata de registro de preços.
12.18.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.20.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
12.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, que não estão descritas neste instrumento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e deverão ser utilizados diretamente como parâmetro para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos quanto a execução do objeto licitado.
13.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Ouroeste-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

OUROESTE-SP, ___ de _____ de 2026.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

_____

NOME DA EMPRESA
Responsável Legal
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

_____

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal de Ouroeste